



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 20 de Fevereiro de 2020 – Ano IV – Edição nº 30

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO Nº 001/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 037 de 09 de setembro de 2014 e por deliberação em plenária da reunião ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2020,

Considerando as orientações contidas na Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando, as orientações contidas na Portaria nº. 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social responsável pela deliberação do uso dos recursos vinculados à Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 2º. Ficam Reprogramados os seguintes valores para Execução Física Financeira no exercício de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTAS	AG.	Nº DA CONTA	VALOR REPROGRAMADO
IGD PBF	1167-3	25873-3	R\$ 109.842,02
IGD SUAS	1167-3	25874-1	R\$ 12.676,84
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1167-3	25876-8	R\$ 368.798,54
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1167-3	26904-2	R\$ 40.747,10
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	1167-3	25872-5	R\$ 1.626,41
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	1167-3	26563-2	R\$ 60.077,46
TOTAL			R\$ 593.768,37

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTAS	AG.	Nº DA CONTA	VALOR REPROGRAMADO
BENEFÍCIO EVENTUAL	1167-3	26916-6	R\$ 1.252,52

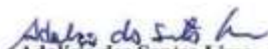


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1167-3	26915-8	R\$ 141.179,61
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1167-3	26917-4	R\$ 7.432,86
TOTAL			R\$ 149.864,99

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente, 16 de janeiro de 2020.


Adalicio dos Santos Lima
Presidente do CMAS